

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Centro de Tecnologia Mineral

PORTARIA CETEM/MCTI Nº 80, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui a composição da Comissão Gestora do Plano de Dados Abertos (CGPDA).

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Instituir a composição da Comissão Gestora do Plano de Dados Abertos (CGPDA), com os seguintes membros:

- a) Marcelo Peres Lopes - SIAPE nº ***220 - Presidente
- b) Andrea Camardella de Lima Rizzo – SIAPE nº ***2303 - Presidente substituta
- c) Jefferson Ricardo de Moura Lopes – SIAPE nº ***7052
- d) Renata Queiroz Affonso – SIAPE nº ***0279
- e) Alexandre Pereira Sciani Rosas – SIAPE nº ***4954
- f) Carlos Vinicius Nogueira e Silva – CPF: ***.267.207-**
- g) Marcello Varella Biagi – SIAPE nº ***1522
- h) Rosana Silva de Oliveira – SIAPE nº ***6906.

Art. 2º A CGPDA do CETEM será responsável pela governança do Plano de Dados Abertos - PDA a nível tático e a ela competirá:

- a) elaborar, nos anos pares, o Plano de Dados Abertos do CETEM do próximo biênio, de acordo com as legislações e orientações existentes sobre o tema à época e submetê-lo à revisão do Comitê Gestor de Informática e fazer a gestão e curadoria dos dados abertos;

b) desenvolver a Matriz de Responsabilidades e apresentar para aprovação final da Diretora do CETEM;

c) monitorar e avaliar a execução do PDA, garantido que os prazos determinados no cronograma de abertura de bases de dados sejam cumpridos, inclusive quanto à periodicidade de atualização proposta;

d) acompanhar as demandas sobre dados abertos encaminhadas ao CETEM via plataforma Fala.BR, e-mail dadosabertos@cetem.gov.br e demais canais de atendimento;

e) orientar as demais áreas e dar suporte ao processo de publicação;

f) fazer o acompanhamento da publicação dos dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, garantindo que sejam publicados nos padrões INDA, de acordo com a Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil e com o Manual de Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos;

g) atualizar o Plano de Ação do PDA e a Matriz de Responsabilidades;

h) fazer a revisão anual do PDA vigente;

i) identificar e elaborar propostas de melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e de novas bases de dados;

j) elaborar relatório anual de execução do PDA, em conformidade com o Art. 5º §4º, IV do Decreto 8.777/2016.

Art. 3º O Plano de Dados Abertos encontra-se disponível no sítio eletrônico do Centro de Tecnologia Mineral, na seção “Acesso à Informação”, em: <https://www.gov.br/cetem/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor sete dias após a sua publicação.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 03/11/2022, às 11:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).